

**1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA**  
**“Olhares da ESSA”**

**REGULAMENTO**

Artigo 1º

**ENQUADRAMENTO**

O concurso fotográfico “Olhares da ESSA” – 1ª edição é uma iniciativa do Conselho de Gestão, do Gabinete de Apoio ao Estudante e da Associação de Estudantes da ESSA, que visa criar uma história intemporal da escola e colocar imagens vencedoras em lugares de destaque na Escola Superior de Saúde do Alcoitão (ESSA).

Artigo 2º

**OBJETIVOS**

1. Pretende-se que cada fotografia revele um olhar singular e original sobre a ESSA.
2. Visa-se o envolvimento de todos os elementos da comunidade académica.

Artigo 3º

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. A participação está aberta a toda a comunidade académica: alunos, docentes e pessoal não docente da ESSA.
2. Aos membros do júri e ao Gabinete de Apoio ao Estudante é vedada a participação no concurso.
3. A inscrição é gratuita.
4. Os concorrentes devem ler e respeitar o Regulamento do concurso.
5. Os concorrentes devem respeitar escrupulosamente o prazo definido para a entrega dos trabalhos.



6. Toda a informação sobre o concurso, regulamento, formulário de candidatura, declaração de autorização e entrega digital da fotografia a concurso, encontra-se disponível na página da Internet da ESSA.

#### Artigo 4º

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

1. Para a inscrição no concurso é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição e da declaração de autorização. Será necessário o envio informático do ficheiro em *JPG* (máxima qualidade) com um mínimo *20 effective megapixels* e um mínimo *300 DPI* para o endereço eletrónico [gae@essa.scml.pt](mailto:gae@essa.scml.pt).
2. As fotografias serão identificadas com o sorteio de um número pelo Gabinete de Apoio ao Estudante, para garantir o anonimato.
3. Cada concorrente pode apresentar o número máximo de duas fotografias.

#### Artigo 5º

#### PRÉMIO

1. O prémio das fotografias vencedoras será a divulgação das imagens nas instalações da ESSA.

#### Artigo 6º

#### ENTREGA DOS TRABALHOS

1. O prazo para a entrega de candidaturas decorre entre 2 de abril e 30 de maio de 2018.
2. Serão liminarmente excluídas todas as candidaturas que não respeitem as regras do presente Regulamento.



## Artigo 7º

### JÚRI

1. O júri é constituído pelos elementos do Conselho de Gestão da ESSA, que irão proceder à avaliação das candidaturas submetidas.
2. As decisões do júri em todas as questões relativas ao concurso não são passíveis de reclamação ou impugnação.

## Artigo 8º

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação do júri incide especialmente nos fatores de criatividade, qualidade, excelência e coerência da linguagem fotográfica, como forma de expressão e comunicação, de originalidade da abordagem ao tema, a par da necessária intensidade de ligação ao tema proposto.

## Artigo 9º

### COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

1. Os resultados são apresentados e divulgados no site da ESSA.
2. A divulgação prevista no número anterior é feita através da identificação do autor e da imagem vencedora.

## Artigo 10º

### DIREITOS

1. O concorrente garante que a fotografia a concurso é da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade intelectual de terceiros.
2. No caso de fotografias com pessoas, o concorrente garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição.



3. Os concorrentes vencedores concedem à ESSA uma licença para publicar, reproduzir e comunicar ao público, por qualquer meio, as fotografias premiadas, bem como exibir a sua imagem e cópia das mesmas em todos os meios de comunicação, estando salvaguardados os créditos fotográficos do autor.

#### Artigo 11º

#### CLÁUSULAS RESOLUTÓRIAS

1. A ESSA pode anular este concurso de pleno direito, qualquer que seja a causa. Não é concedida qualquer indemnização aos concorrentes do concurso.
2. Todas as pessoas que participam no presente concurso aderem, automaticamente, a todas as cláusulas deste regulamento.
3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.